

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2014  
PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES E AUXILIARES PARA O ANO LETIVO DE 2015**

O **MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 82.558.909/0001-24, com sede na Rua Walter Veterlli, 239, Centro, neste ato representado por **FABRÍCIO KUSMIN ALVES**, Prefeito Municipal de Lauro Müller, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto nº 123 de setembro de 2014, por meio da Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para a contratação de docentes e auxiliares para o ano letivo de 2015, a realizar-se mediante contrato celebrado com a **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, para provimento de vagas previstas no referido Decreto, a serem admitidos pelo regime da CLT, de acordo com a Lei nº 1503/2008 e suas posteriores alterações, obedecidas às condições abaixo descritas:

**1 – DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:**

**1.1 - CARGOS COM HABILITAÇÃO:**

Item	Cargo	Habilitação Profissional	Previsão do Nº. de Vagas
01	Professor ED. Infantil e Ens. Fundamental, anos iniciais	Portador de diploma ou certidão de conclusão do Ens. Superior de Pedagogia	1 + 12CR
02	Professor educação infantil	Portador de diploma ou certidão de conclusão do Ens. Superior Pedagogia	9CR
03	Professor Língua Portuguesa	Portador de diploma ou certidão de conclusão do Ens. Superior em Letras - habilitação em Língua Portuguesa	1CR
04	Professor Língua Estrangeira	Portador de diploma ou certidão de conclusão do Ens. Superior em Letras - habilitação em Inglês	2CR
05	Professor de Historia	Portador de diploma ou certidão de conclusão do Ens. Superior em História	1CR
06	Professor Educação Física	Portador de diploma ou certidão de conclusão do Ens. Superior em Educação Física	2CR
07	Professor Geografia	Portador de diploma ou certidão de conclusão do Ens. Superior em Geografia	1CR
08	Professor Ciências	Portador de diploma ou certidão de conclusão do Ens. Superior em Ciências	1CR
09	Professor de Arte	Portador de diploma ou certidão de conclusão do Ens. Superior em Arte	1CR
10	Professor Matemática	Portador de diploma ou certidão de conclusão do Ens. Superior em Matemática	1CR
11	Professor Ensino Religioso	Portador de diploma ou certidão de conclusão do Ens. Superior em Ensino Religioso	1CR
12	Auxiliar de educação infantil	Portador de diploma do Curso de Magistério em nível de 2º Grau	5CR

## 1.2 - CARGOS SEM HABILITAÇÃO:

Item	Cargo	Habilitação Profissional	Previsão do Nº. de Vagas
13	Educação Infantil	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR
14	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de Graduação em disciplinas específicas em que o candidato pretenda se inscrever.	CR
15	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	CR

**1.3** - O candidato poderá se inscrever para 01 (uma) ou 02 (duas) áreas e 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas, conforme habilitação. A jornada de trabalho do professor poderá ser de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, incluídas as horas atividades, conforme a carga horária curricular das áreas de ensino/disciplina, exceto auxiliares.

**1.4** - As atribuições inerentes a cada cargo constam no Plano de Cargos e salários, disponível no sítio oficial do município e no site da Nubes Concursos.

**1.5** - Os valores para inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2014, obedecerão aos seguintes valores:

- R\$ 30,00 (trinta reais) para todos os cargos;

## 2 - DA DIVULGAÇÃO

**2.1** - A divulgação oficial do Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 005/2014** será efetuada por meio de publicação nos seguintes locais:

**2.1.2** - O Edital na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, sito na Rua Walter Vetterli, 239, Centro, Município de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina; no site oficial do Município: [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

## 3 - DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

**3.1** - Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Contratação Caráter Temporário) e por prazo determinado, sendo o contrato regido pela Lei Municipal n.º 1503/2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o Art. 2º da referida Lei.

**3.2** - O profissional contratado ficará em permanente avaliação. Serão analisados com frequência os seguintes itens:

- a) Assiduidade e Pontualidade;
- b) Disciplina;

- c) Capacidade de iniciativa;
- d) Produtividade;
- e) Responsabilidade;
- f) Eficiência;
- g) Moral e Ética.

**3.3** - O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria a que for designado, podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada diária, sempre que necessário ou, na hipótese de retorno do titular ao qual estiver vinculado. Antes do tempo previsto no contrato, este poderá ser rompido ou, ainda, em caso de as turmas serem extintas, respeitando os direitos do Contratado.

**3.4** - Para a celebração dos contratos temporários de que trata este Edital, deverá ser observado o disposto no item 1 (um) deste Edital e Lei Municipal n.º 1503/2008:

**3.4.1** - O contrato temporário não poderá ter prazo superior a 01 (um) ano;

#### **4 - DA INSCRIÇÃO:**

**4.1** - Para participar do Processo Seletivo Simplificado N.º 005/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município: [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no Diário Oficial dos Municípios, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, por meio do site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), no período informado no **ANEXO III deste edital**.

**4.3** - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

**4.3.1** - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Lauro Müller, pelo próprio candidato.

**4.4** - Para inscrever-se, o candidato deverá:

**4.4.1** - Acessar o site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.2 deste edital;

**4.4.2** - Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo / Concurso Público do Município de Lauro Müller - SC;

**4.4.3** - Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha de inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

**4.4.4** - Imprimir o boleto bancário;

**4.4.5** - Efetuar o pagamento da inscrição por meio do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data de encerramento das inscrições.

**4.4.6** - Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

**4.4.7** - O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, junto à Secretaria de Educação, sito na Rua Walter Vetterli, 239, Centro, Município de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina.

**4.4.8** - O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o consequente cancelamento desta.

**4.5** - Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

**4.6** - É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura do Município de Lauro Müller - SC, no site do Município [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e nos meios oficiais do Município.

**4.7** - Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2014 do Município de Lauro Müller/SC os candidatos doadores de sangue, atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes.

**4.7.1** - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no item 4.7, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

**4.7.2** - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Lauro Müller até um dia útil posterior ao término das inscrições.

**4.7.3** - O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do seletivo.

**4.7.4** - O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no processo seletivo entretanto se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.

## **5. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** - As provas para os cargos que trata este edital **serão realizadas na data prevista no Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

**5.2** - O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

**5.3** - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

**5.4** - As provas objetivas terão a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

**5.5** - O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

**5.6** - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) *Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
- b) *Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
- c) *Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
- d) *Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*

**5.7** - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 11.8 do edital.

**5.8** - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.

**5.9** - Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

**5.10** - Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, *BIP*, *Walkman*, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

**5.11** - Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**5.12** - Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
- b) *Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
- c) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
- d) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
- e) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
- f) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

**5.13** - Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

**5.14** - Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em outro ambiente.

## 6 - DAS PROVAS

**6.1** - Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.

**6.2** - Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo Simplificado constará de prova escrita objetiva (classificatória).

**6.3** - A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha sendo 10 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 10 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,5	5,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,5	2,5
Português e Matemática	05	0,5	2,5
<b>Valor total da prova escrita:</b>			<b>10,0</b>

**6.4** - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

**6.5** - Para os cargos de Professor (itens 01 a 11), de que trata este edital à avaliação deste processo seletivo constará de prova escrita objetiva classificatória e prova de títulos mais tempo de serviço, conforme abaixo estabelecido:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Peso	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,40	2,0
Português e Matemática	05	0,40	2,0
<b>Valor total da prova escrita</b>			<b>10,0</b>

**6.5.1** Da prova de títulos e tempo de serviço para os cargos de Professor (itens 01 a 11), serão atribuídos pontos, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	1,0 ponto	1,0
Mestrado	0,5 pontos	0,5
Pós-Graduação na Área Concluída	0,3 pontos	0,3
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2011 a agosto de 2014	0,05 para cada 50 horas concluídas. O limite de horas de a ser validado é de até 200h	0,2

TEMPO DE SERVIÇO	
0 – 4 anos e 11 meses	0,1 ponto
5 – 8 anos e 11 meses	0,2 pontos
9 – 12 anos e 11 meses	0,3 pontos
Acima de 13 anos	0,4 pontos

**6.6** - A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 6.5.

**6.7** - A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

**6.8** - Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

**6.9** - A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

**Onde:** NPE = nota da prova escrita; NPT = nota da prova de títulos

**6.10** - Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

**6.11** - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

**6.12** - Os candidatos deverão encaminhar via SEDEX ou entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Orleans, 388 - Centro - CEP: 88880-000 - Lauro Müller – SC, até o primeiro dia útil posterior ao último dia do período de inscrições, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do prazo determinado e estes deverão ser enviados ou entregues em envelope identificado com nome, cargo e número da inscrição.

**6.13** - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

**6.14** - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**6.15** - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego.*
- b) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
- c) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*

- d) *Maior Habilitação.*
- e) *Maior idade.*

**6.16** - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

**6.17** - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

## **7 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS**

**7.1** - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º** dia útil posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.

**7.2** - Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, no **prazo máximo previsto no Anexo III** deste Edital.

**7.3** - O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Lauro Müller, ou ainda enviado diretamente para o e-mail [recurso@nubesconcursos.com.br](mailto:recurso@nubesconcursos.com.br), com as seguintes especificações:

- 1) *Nome do candidato;*
- 2) *Número de inscrição;*
- 3) *Número do documento de identidade;*
- 4) *Cargo para o qual se inscreveu;*
- 5) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
- 6) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.*

**7.4** - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

**7.5** - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**7.6** - Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.

**7.7** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

**7.8** - A(s) resposta(s) do(s) recurso(s) ficará(ao) a disposição do candidato, que deverá retirá-la junto a Comissão Especial, na Sede da Prefeitura Municipal



**7.9** - Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.

## 8. RESULTADO

**8.1** - A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, por meio de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), não sendo fornecida a classificação por telefone.

**8.2** - Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

**8.3** - A resposta do recurso ficará a disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão Especial.

**8.4** - Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

**8.5** - A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

## 9 - DAS VAGAS

**9.1** - A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à classificação, de acordo com os quadros de vagas exposto na Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, data e local a serem divulgados juntamente com a classificação.

**9.2** - O candidato classificado que não se apresentar na data e horário estabelecido para a escolha de vagas será automaticamente eliminado.

**9.3** - O candidato que escolher vaga e não assumir no tempo previsto será eliminado do Processo Seletivo.

**9.4** - O tempo para o candidato que trabalhará em regime de substituição se apresentar na Unidade de trabalho será o seguinte:

- a) Para a 1ª chamada – o primeiro dia de atividades na unidade de trabalho;
- b) Para a 2ª chamada e demais – 24 horas (vinte quatro) horas a partir do documento de encaminhamento.

**9.5** - O candidato que se apresentar nas chamadas, mas não escolher vaga, sua classificação será automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

**9.6** - Ao candidato que escolher uma vaga não será permitida troca de vaga, até que termine sua substituição, sendo permitido o seu retorno ao Processo Seletivo após o término de sua substituição.

**9.7** - O profissional contratado ficará vinculado à Secretária Municipal da Educação, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário ou retorno do titular que estiver substituindo.

**9.8** - O candidato contratado ficará em permanente avaliação. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término, obedecendo às normas estabelecidas em Lei.

**9.9** - O candidato que desistir da vaga escolhida será eliminado do Processo Seletivo.

**9.10** - O candidato poderá nomear um procurador para participar da escolha de vagas, devidamente autorizado e documentado.

**9.11** - O candidato terá direito poderá escolher vaga de 10h , 20h 30h ou 40horas semanais.

**9.12** - O professor de primeiro ao quinto ano em educação infantil terá direito a uma vaga de 40 horas desde que seja na mesma unidade escolar.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**10.1** - Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco) por cento do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**10.2** - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 10.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**10.3** - Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

**10.4** - Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via Sedex, até o último dia das inscrições, para o endereço da **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS** - Rua Beija Flor, 1002 - Sala 01 - Bairro Bombas - Bombinhas/SC - CEP: 88215-000, os seguintes documentos:

*a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.*

*b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.*

**10.5** - O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário

e local de realização das provas, e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**10.6** - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **11 - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**11.1** - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 8 (oito) deste Edital.

**11.2** - Para a admissão será necessário apresentar os requisitos exigidos para cada cargo, conforme o item 1 (um) deste Edital e os seguintes documentos:

- a) *RG;*
- b) *CPF;*
- c) *Título de Eleitor;*
- d) *Comprovante de votação da última eleição;*
- e) *Fotocópia do certificado de escolaridade;*
- f) *Inscrição no Órgão de Classe (quando exigir);*

**11.3** - Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Lauro Müller convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

**11.4** - Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos “Apto” ou “Inapto”, sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito “Apto”.

**11.5** - Os candidatos admitidos deverão possuir conta corrente no Bradesco, para depósito da remuneração salarial.

**11.6** - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo ou emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

## **12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**12.1** - O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado.

**13.2** - O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.

**13.3** - O processo seletivo simplificado ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no mural da Prefeitura, no site do Município: [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no Diário Oficial dos Município.

**13.4** - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

**13.5** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Lauro Müller, de acordo com a legislação vigente.

**13.6** - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

**13.7** - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) *Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
- b) *Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
- c) *Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*

**13.8** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Müller/SC, 25 de Setembro de 2014.



**FABRÍCIO KUSMIN ALVES**  
Prefeito de Lauro Müller - SC

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Lauro Müller, [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e História do Brasil.

### PORTUGUÊS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

### MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo grau, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

#### (01) Professor ED. Infantil e Ens. Fundamental, anos iniciais

As reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino. Plano de Ação Pedagógica Docente para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. Prática de linguagem oral, leitura, e produção de texto. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem nas áreas de ciências, geografia, história, língua portuguesa e matemática, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. Eixos norteadores e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as diversas áreas de conhecimento. A instituição e o projeto educativo. Organização do espaço e do tempo - o ambiente alfabetizador. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

#### (02) Professor educação infantil

Concepções: de educação, de Educação Infantil, de infância e de criança. Leitura e escrita na Educação Infantil. Plano de Ação Pedagógica Docente para a Educação Infantil. Corporeidade: o corpo criança criador de culturas e conhecimentos. Os processos de criação no brincar - a constituição do brinquedo. A exploração e a construção estética das crianças. Os processos de relação com obras de arte e das criações e autoria das crianças, junto às várias formas de expressão artística existentes: artes visuais, plásticas, literatura, música, dança, teatro, cinema. A prática docente: profissional, estética, ética, social, humana e dialógica com o outro. História da Educação Infantil no Brasil Educar-cuidar os corpos infantis. Composição de tempos e espaços na Educação Infantil. O conhecimento matemático na educação de crianças e suas relações junto às experiências cotidianas. Ciências naturais e suas

relações com o ambiente, o corpo e o desenvolvimento humano na Educação Infantil. A Pesquisa e a exploração de novas descobertas na Ed. Infantil. Filosofia na educação de crianças. Avaliação e registro do processo educacional na Educação Infantil. Formação continuada de professores e suas relações com o professor pesquisador. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil.

### **(03) Professor Língua Portuguesa**

Plano de ação pedagógica docente para o ensino da Língua Portuguesa. Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. O preconceito linguístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas, marcas linguísticas. Práticas de leitura e produção de texto. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto e leitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). A formação de leitores e produtores de texto. Sequências didáticas para o ensino de gêneros textuais. Experiências estéticas com o texto literário. Eixos norteadores de Língua Portuguesa e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Procedimentos de refracção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A leitura do mundo virtual; a palavra (re) escrita e (re) lida na Internet. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da Gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais. Crase, Pontuação, estudos linguísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. A Educação e suas relações com o mundo do trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Língua Portuguesa. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental.

### **(04) Professor Língua Estrangeira**

Plano de ação pedagógica docente para o ensino da língua inglesa. O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Língua Inglesa, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. A língua estrangeira como discurso. Conhecimento contextual: Interlocutores, lugar, tempo e objetivo do evento comunicativo. Conhecimento textual: descrição, explicação e argumentação. Gêneros textuais: notícias, anúncios/propagandas, publicidades, manuais, curriculum vitae, e-mails, músicas, poesias, literaturas e outros. A diversidade cultural e as relações étnico-raciais. Reconhecer marcas identitárias da cultura brasileira em sua multiplicidade, referenciadas com a cultura dos países falantes da língua inglesa. O papel da língua inglesa no currículo. Eixos norteadores da Língua Inglesa, suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. Aspecto linguístico/sistêmico: tempo verbal e palavras conectivas. Função social da língua: ambiente profissional, dar instruções, explicar conteúdo, artigos de jornais, palestras e comunicação oral cotidiana. O multiletramento e a tecnologia no ensino da língua estrangeira. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. A Educação e suas relações com o mundo do trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Língua Estrangeira. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental.

### **(05) Professor de História**

1. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História; 4. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; 5. O ofício do historiador e a construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Européia do século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 12. Brasil - Sistema Colonial; 13 Brasil - Império; 14. Brasil - República; 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 16. Parâmetros Curriculares Nacionais de História; 17. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; 18. História da América. 19. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental.

#### **(06) Professor Educação Física**

O processo de construção do conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Educação Física, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. O corpo e o movimento humano nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da dança e da luta. Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio-educativos da cooperação. Princípios e fundamentos da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, da continuidade, da reversibilidade. Ludicidade: o jogo e a brincadeira no contexto escolar. Atividade Motora Adaptada no processo de construção do conhecimento e de ensino aprendizagem na área de Educação Física. Vida saudável: a questão da saúde e sua relação com a qualidade de vida. Eixos norteadores de Educação Física e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Conteúdos de orientação didático-pedagógica em Educação Física: habilidades motoras e desenvolvimento, atividade e aptidão física, saúde e qualidade de vida, o desenvolvimento dos conteúdos. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Educação Física. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental.

#### **(07) Professor Geografia**

1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Santa Catarina; a diversidade sócio-cultural de SC; 15. Conceitos demográficos fundamentais; 16. Crescimento populacional; 17. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; 18. Distribuição geográfica da população; 19. Estrutura da população; 20. Migrações populacionais; 21. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as conseqüências ambientais; 22. Relação cidade e campo; 23. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 24. Agricultura e meio ambiente; 25. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 26. Organizações e blocos econômicos; 27. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 28. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 29. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 30. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. 31. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 32. Espaço e turismo no ensino da geografia. 33. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental.

#### **(08) Professor Ciências**

1. Ar: 1.1. Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. 1.2 Camadas da Atmosfera. 1.3. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). 1.4. Previsão do Tempo. 1.5. Ar e Saúde. 1.6. Preservação do ar. 2. Água: 2.1. Composição, 2.2. Propriedades; 2.3. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. 2.4. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. 2.6. Água e Saúde. 2.7. Saneamento Básico. 3. Solo: 3.1. Como se Formam os Solos (as Rochas); 3.2. Composição; 3.3. Tipos; 3.4. Função; 3.5. O Solo e a nossa Saúde. 4. Vírus: 4.1. Estrutura; 4.2. Reprodução; 4.3. Importância do Estudo. 5. Moneras, Protistas e Fungos: 5.1. Representantes; 5.2. Ecologia; 5.3. Características da Célula; 5.4. Caracteres morfofisiológicos; 5.5. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos

Seres Vivos: 6.1. Fóssil e sua importância; 6.2. Seres vivos e adaptação; 6.3. Seleção natural/Mutação; 6.4. categorias de Classificação; 6.5. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); 7.3. Estudo dos Platelminhos, Nematelminhos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.4. Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.5. Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. 8. Vegetais: 8.1. Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); 8.2. Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); 8.3. Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); 8.4. Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; 8.5. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo Humano: 9.1. Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; 9.3. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; 9.4. Educação Sexual; 9.5. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. 10. Matéria: 10.1. Conceito; 10.2. Tipos; 10.3. Propriedade (gerais e específicas) 10.4. Energia (modalidade, transformações e unidade de medida); 10.5. Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; 10.6. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; 10.7. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); 10.8. Características diferenciais das misturas e das combinações; 10.8.1. misturas e seus processos de fracionamento; 10.8.2. combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; 10.11. Massa, força e aceleração. 11. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental.

#### **(09) Professor de Artes**

Plano de ação pedagógica docente para o ensino da arte. Concepções de arte: ênfase nas diferenças entre arte como contemplação e arte como conhecimento. Concepções de arte e educação: experiências estéticas transformadoras. Relações com obras de arte populares e eruditas, contemplando as diversas formas de expressão artística existentes. O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Arte, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. Conhecimentos gerais sobre linguagens visuais, plásticas, musicais, corporais, literárias, cênicas e cinematográficas. Processos de criação em arte: relações com a autoria do discente às formas de elaboração artística. Arte, educação e formação de professores: o papel do professor na mediação da racionalidade estética. Eixos norteadores da Arte e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento. A Leitura, a contextualização e a produção como construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem da arte. Valor da experiência, do diálogo, do pensar, da sensibilidade, da pesquisa, da imaginação da experimentação e da criação. Princípios e fundamentos da Cultura Corporal do Movimento. Relação entre arte, tempos e espaços na educação de crianças, jovens e adultos. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. A Educação e suas relações com o mundo do trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Arte. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental. Resolução CNE/CEB 1/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer MEC/CEB 11/2000 - O presente parecer se ocupa das Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos.

#### **(10) Professor Matemática**

1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica.



4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). 6. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental.

#### **(11) Professor Ensino Religioso**

Diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental: conhecimento religioso; Ensino Religioso nos ciclos. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Bíblia Sagrada.

#### **(12) Auxiliar de educação infantil**

Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. A função da educação infantil. O papel do profissional da Educação Infantil. A organização do tempo e espaço na educação infantil. O cuidar e o educar. Relação creche e família. O brincar no espaço educativo. Desenvolvimento infantil. Educação inclusiva. Higiene da criança. Prevenção de acidentes. O cotidiano na Creche: rotina, afetividade, alimentação e cuidados essenciais. Trabalho em equipe. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental.

#### **(13) Auxiliar Administrativo**

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: - Conhecer o ambiente gráfico e programas do Windows; Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows;- Gerenciar janelas;- Criar Pastas e arquivos, administrar pastas e salvar arquivos;- Criar Atalhos.- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão; - Manusear conteúdo da Internet no Word.- Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas; - Gerenciamento de Planilhas; - Impressão. - Conhecer Internet: Ferramentas, sites principais, navegação, pesquisa. LEGISLAÇÃO APLICADA A EDUCAÇÃO Constituição Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. -Dos princípios fundamentais; -Dos direitos fundamentais; -Da organização do Estado; -Da organização política administrativa Federativa do Brasil; -Da administração pública; -Da organização dos poderes; - Título VIII cap. III seção I (da educação). Estatuto da Criança e do Adolescente lei nº. 8.069/90. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais da LDB da educação nacional nº. 9394 de 20/12/1996.



**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

\_\_\_\_\_ inscrito (a) ao  
Processo Seletivo Simplificado N.º 005/2014 da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, inscrição n.º  
\_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_ portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de  
provas, conforme Item 10.4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Lauro Müller/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**ANEXO III - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 005/2014**

DATA PREVISTA	ATO
25/09/2014	Publicação do Edital.
29/09 a 16/10/2014	Período das inscrições.
20/10/2014	Homologação provisória das inscrições.
21 e 22/10/2014	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
23/10/2014	Homologação final das inscrições.
09/11/2014	Data das provas escrita.
10/11/2014	Publicação do gabarito provisório.
11 e 17/11/2014	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
19/11/2014	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
24 e 25/11/2014	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
28/11/2014	Homologação do resultado final do Processo Seletivo N.º 005/2014.

**Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.**